



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS



Município Prefeito Criança

PROJETO DE LEI N.º 028/00

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tem sido bem consistente a política da atual Administração Municipal de fomentar a propriedade rural, sobretudo através do incentivo à agroindústria, onde o produtor, transformando a matéria prima, agrega renda e oferta empregos.

A Agroindústria do Distrito da Floresta vem abatendo mil e duzentos quilos de frango por mês, de forma precária. A partir desta contribuição, o abate poderá chegar a dez mil quilos por mês, gerando de oito a dez novos empregos para pessoas do lugar, ampliando o mercado consumidor que hoje é local para regional. A agroindústria em tela trabalha com galinha caipira e colonial, de grande aceitação em nosso mercado. Isso tudo, sem embargo dos impostos que há de gerar.

Inolvidável igualmente que os benefícios se estenderão para as demais propriedades do município eis que poderão fornecer a matéria-prima ao abatedouro, disseminando, assim, os muitos benefícios e vantagens que o empreendimento trará. Por isso, contamos com a aprovação desta colenda Casa Legislativa para este Projeto de Lei.

O presente Projeto de Lei retorna a esta colenda casa Legislativa, agora instruído dos documentos de constituição da pessoa jurídica

Três Passos, 26 de abril de 2.000.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS



Município Prefeito Criança

PROJETO DE LEI N.º 028/00

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM ATÉ R\$ 5.000,00 PARA A AGROINDÚSTRIA DE AVICULTURA – ABATEDOURO DE AVES DO DISTRITO DA FLORESTA EM EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, IV, da Lei Orgânica do Município ... **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

- Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o Abatedouro de Aves – Agroindústria de Avicultura do Distrito da Floresta de propriedade de Sérgio M. H. Böettcher, CNPJ n.º 03.763.126/0001-06, que serão entregues no valor equivalente em equipamentos e/ou materiais de construção.
- Art. 2.º - Em contrapartida, a agroindústria fornecerá à municipalidade duzentos e cinquenta quilos de frango abatido, por ano, durante quatro anos, em uma só vez ou nas parcelas que indicar o Poder Executivo.
- § Único - A primeira entrega ocorrerá após sessenta dias do funcionamento da agroindústria e as demais na mesma época dos anos subseqüentes.
- Art. 3.º - Servirá para cobertura das despesas oriundas desta Lei a seguinte dotação:
10.01.04.18.111.2.024 – Manutenção Secretaria de Agricultura.
- Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS,
Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
03.763.126/0001-06

VÁLIDO ATÉ
19/06/2000

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)

SERGIO M.H.BOTTCHER

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)

LINHA FLORESTA

COMPLEMENTO (apto, sala, andar)

BAIRRO/DISTRITO
FLORESTA

MUNICÍPIO

TRES PASSOS

NÚMERO

2100

CEP

98600-000

UF

RS

TELEFONE/CONTATO

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA

1010800-SANTO ANGELO

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

CARGO

ASSINATURA

DATA DE EMISSÃO

20/04/2000

CPF

Aprovado pela IN/SRF nº 82/99

DRF/SAN
EM 20/04/2000
Paulo Wink
TRF - Matr. 57.783
Chefe da IRF